

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 5661



Data e Hora da Emissão	08/02/2024 16:00:43	Competência	8/2/2024	Código de Verificação	DBXBHDZ3B
Número do RPS	5504	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço Razão Social/Nome ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA Nome Fantasia INNOVAR SERVICE 36.780.206/0001-29 CNPJ/CPF Inscrição Municipal 72116829 Município CONTAGEM - MG AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,5923 - ELDORADO CEP: 32310-210 Endereço e CEP Complemento Telefone 2559-1650 e-mail ADMINISTRACAO@INNOVARSERVICE.COM.BR Tomador de Serviço Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ/CPF 16.684.664/0001-57 Inscrição Municipal Município CONTAGEM - MG Endereço e CEP R GONCALVES DIAS ,320 - NOVO PROGRESSO CEP: 32140-610

e-mail

Discriminação do Serviço

Contrato de Servicos prestados na area ocupacional - SCFV IDOSOS - Qtde 9 x Valor Unit. R\$ 10,00 = Total R\$ 90,00. Gestao E-Social - SCFV IDOSOS - Qtde 9 x Valor Unit. R\$ 8,00 = Total R\$ 72,00. Exames Medicos Ocupacionais - SCFV IDOSOS - Qtde 1 x Valor Unit. R\$ 70,00 = Total R\$ 70,00.

Telefone

Valor Liquido R\$ 222,30

Complemento

Avisos

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL JOHNECIDO 15 1021 4 Faula Mais 19612

financeiro_amonp@yahoo.com.br

Código do Serviço / Atividade

(31)3362-3143

4.01 / 865009999 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil Código da Obra Código ART Tributos Federais PIS (R\$) COFINS (R\$) IR (R\$) INSS (R\$) CSLL (R\$) Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço Outras Informações Cálculo do ISSQN devido no Município Valor do Servico R\$ 232,00 Natureza Operação Valor do Serviço R\$ 232.00 (-) Desconto Incondicionado 0,00 1-Tributação no municipio (-) Deduções Permitidas em Lei 0.00 (-) Desconto Condicionado 0.00 Regime Especial Tributação (-) Desconto Incondicionado 0.00 (-) Retenções Federais 0,00 0-Nenhum Base de Cálculo 232.00 (-) Outras Retenções 0.00 Opção Simples Nacional (x) Aliquota % 4,18 (-) ISSQN Retido 9.70 1 - Sim ISSQN a Reter (X) Sim () Não Incentivador Cultural (=) Valor Liquido RS 222.30 (=) Valor do ISSQN R\$ 9,70

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0001-57

Contagem, 06 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, através de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem justificar que o prestador de serviço ST Gestão Ocupacional inscrito no CNPJ 36.780.206/0001-29 prestou serviço atendendo o termo de colaboração 007/2023 no mês de janeiro/2024.

Informo que os valores pagos referente aos exames das colaboradoras Sandra Sodre e Iasmin Costa, foi de forma incorreta, pois as colaboradoras não fazem parte desta parceria.

Sendo assim os valores serão lançados como juros.

Sem mais para o momento.

ASSOCIACAO DOS

Assistado (glalimente por ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO
PRODUESSOS - TREBAGRADORES

MORADORES DO BAIRRO NOVO

OLARIS SANGLI CONTAGERA OLARIO CARROLA OLARIO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO

OLARIS SOCIACA COPIA IL OLARA BASIGLI CERTIFICADOS DO BAIRRO NOVO PROGRESSO 1688468-000157

PROGRESSO: 166844664000157

PROGRESSO: 166844664000157

PROGRESSO: 1668446604000157

Paulo Roberto da Silva Presidente da OSC Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP



Compato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre 8 T GESTÃO OCUPACIONAL L'IDA e AMONF - ASSOCIAÇÃO DOS MORABORES DO HAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 0175/2022 - 06/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL

I-IDENTIFICAÇÃO / QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

	AMON? - ASBOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAS	COMPL:	
of arm and could an	RUA GONÇALVES DIAS, 320	CEP.:	32.140-610
IAIRPO:	NOVO PROGRESSO		MINAS GERAIS
528-5-21-4	CONTAGEM	INSC. MUN.:	720.719.07-0
	16.584.964/0001-57		PRESIDENTE OSC
ESP. CONTRATO	PAULO ROBERTO DA SEVA		PAULO ROBERTO
MAIL	finançairo amenoralivation.com.br	CONTATO	FLAVIA
TELEFONE:	(31) 3362-3143	TONIAIO	- Committee of the Comm

II - IDENTIFICAÇÃO / QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

nain conti.	ST GESTAO OCUPACIONAL LYDA - INNOVAR SERVICI	E	The same of the sa
razão social:	OF SCHOOL DE PROUE E 022	COMPL	3º ANDAR
	AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 5.923	CEP.:	32,310-240
BAIRRO:	ELDORADO		MINAS GERAIS
CIDADE:	CONTAGEM	INSC. EST.:	ISENTO
CNPJ/CPF:	36.780.296/0001-29		ADMINISTRADOR / GERENTE
RESP. CONTRATO	MARCOS ALBERTO / ROSALVA AP. VIERA DA SILVA	-	I
rELEFONE1	31 - 2559-1650 / 2559-1350	CELULAR	31 - 9 9932-7565

III - CONDIÇÕES COMERCIAIS

CRUPS DE SERVICOS DONTROCADOS

GESTÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇINA DO TRABALHO

GESTÃO DE E-SOCIAL

EXAMES CLINICOS OCUPACIONAIS / EXAMES COMPLEMENTARES

SERVIÇOS E QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO

PLAGE PRECOS DOS SERVIDOS CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADOS CLAUSULA III

COORDENAÇÃO POMSO - R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERCAPTA MÊS

GESTÃO E-SOCIAL -R\$ 8,00 (OITO REIAS) PERCAPTA MÉS

EXAMES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Custos conforme preços de tabela anexa integrante do presente contrato.

C=VIGENCIA TO SONERAIS 12 (Doze) messes a partir da emissão e assinatura. Vigência inicial

Contagens/MG, 30 de Junho de 2022

BAIRRO PROGRESSO II

CONTRATANTE

ACIONAL LTDA ST GESTÃO OCU ACIÓN CONTRATADA

Av. José Faria da Rocia, 5.923 – 3° andar – Ektorado – Contagem – MG – CEP 32,318-210 Tele Fax – 2559-1650 – Tel. 2559-1350 – e maii – <u>diretoriz@innovarservice.com.br</u>



Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre 8 T GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 9175/2822 - 86/2022.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado Pelo presente instrumento AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II qualificada e indicada neste ato com sede na cidade de CONTAGEM / MG, à Rua AQUIDAUANA, 320, Beirro PROGRESSO INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.884.665/0001-57, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, pelos administradores, com poderes de assinarem isoladamente este CONTRATO e doravante denominado "CONTRATANTE".

E de outro lado as Pessoas Jurídicas ST GESTÃO OCUAPCIONAL LTDA - INNOVAR SERVICE, qualificada e indicada neste ato representada nas formas de seu ato constitutivo com sede na cidade de Contagem, na Av. Jose Faria da Rocha, 5.923, Bairro Eldorado, doravante denominada "CONTRATADA", tem entre si, como justo e combinado, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OCUPACIONAIS, o qual vigorará mediante as seguintes clausulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 7.1 Constituem objeto do presente Contrato, os serviços de elaboração, implantação e manutenção dos programas de Segurança e Medicina Ocupacional, conforme indicado e exigidos pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabelho e Emprego e instruções Normativas do INSS, conforme se segue:
- NR 7 PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional com Relatório Anual; Realização de Exames ecupacionais Clínicos e Complementares Consultoria e Assessoria Técnica Ocupacional conforme clausula 3°.

- Emiseão de Arquivo XML e envio ao e Social
- 1.2 Os exames clínicos e/ou complementares somente serão realizades pela CONTRATADA mediante a apresentação pelo colaborador da CONTRATANTE, da respectiva guia de encaminhamento ou por autorização escrita, devidamente preenchida e assinada por pessoa autorizada, a qual deverá constar Nome do Candidato, Função, Setor, tipo de atendimento (Admissão, Periódico, Mudança de Risco, Retorno so Trabalho, Demissional) e sendo os exames a serem realizados em gada candidato de acordo com o PCMSO.
- 1.3 Nos casos de agendamentos de exames realizados e não realizados por ausência do Empregado, sem o devido cancelamento da agenda com 24:00 his de antecedência a realização do mesmo, facultara a CONTRATADA a cobrança de taxa de não comparecimento, conforme tabela.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS

A execução dos serviços se dará conforme abaixo:

. 1

- 2.1 NR 7 PCMSO
- 2.1.1 A CONTRATADA realizará a implantação, manutanção e execução do PCMSO com realização de todos os exames médicos ocupacionais constantes do documento base (conforme exigido na NR-7) da CONTRATANTE, através do corpo clínico da CONTRATADA, pelo médico coordenador ou por médicos por ele autorizados, abrangendo exclusivamente os exames admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de função, dos colaboradores e candidatos da mesma.
- 2.1.2 Os exames clínicos e complementares dos funcionários serão realizados nos locais de trabalho, com distâncias de até 60 (sessenta) lm, tomando como base o Endereço da Innovar (Eldorado), pelo Corpo Clínico da CONTRATADA ou por médico examinador autorizado e credenciados pelo coordenador, desde que o número de Colaboradores seja igual ou superior a 15 (quinze) e inaja local apropriado para a realização dos mesmos, sendo cobrado o valor apresentado na tabela contratual anexa.
- 2.1.3 Os exames clínicos e/ou complementares somente serão realizados pela CONTRATADA mediente a apresentação 2.1.3 - Os exames clínicos e/ou complementares somente serao realizados pela contratadas interiadas a apsidada por pelo colaborador da CONTRATANTE, da respectiva guia de encaminhamento devidamente preenchida e asinada por pessoa autorizada, ou por autorização via e-mail a deverá constar Nome do Candidato, Função, Setor, tipo de atendimento (Admissão, Petiódico, Mudança de Risto, Retorno ao Trabalho, Demissional) e sendo os exames a serem realizados em cada candidato de acordo com o PCMSO.
- 2.1.4 Quando os locais de trabalho não se enquadrarem no mínimo de funcionários ou na distância estipulada, os exames serão realizados no consultório da CONTRATADA, sito a Av. Jose Faria da Rocha, 5923, 3º andar, Eldorado Contagem ou clinica credenciada, por ela indicada,
- 2.4.5 O horário de atendimento da Clinica é de: segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, com hora marcada por agendamento ou por ordem de chegada (casos excapcionais). Caso seja necessário atendimentos fora deste horário os mesmos deverão ser previamente agendados com no mínimo 03 (três) dias de aniecedência.





Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Squide Compacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre S T GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 0175/2021 - 06/2022.

- 2.1.5.1 Laboratório / Audiometria horários especiais de acordo com necessidade do cliente deste que devidamente agendado.
- 2.1.5.2 Horário etendimento na Clinica (predenciado): horário atendimento normal 08:00 as 17:00 hs para exames complementares (EEG / ECG / Espirometria e RX).
- 2.1.5.3 Horário atendimento Laboratório (credenciado) Após atendimento na Innovar -- Laboratórios Quality das 13:00 as 17:00 hs.
- 2.1.5.4 Serviços prestados na Climica Inhovar Exame Clinico / Coleta Laboratório / Audiometria das 07:00 as 12:00 hs / Acuidade Visual / ECG / EEG / Espirometria das 07:00 as 15:00 hs.
- 2.1.5.5 Serviços prestados na CRC ou Climar Eldorado: RX e outros caso necessário.
- 2.1.5.6 Agendamento para atendimento normal: Até o dia anterior ao atendimento, para todas as especialidades.
- 2.1.5.7 Agendamento para atendimento horário especial: Mínimo de 03 (três) dias anterior ao atendimento para todas as
- 2.1.5.8 Atendimento especial (emergencial): encaixe no atendimento do dia para até 03 funcionários.
- 2.1.5.9 Limite de atendimento: sem fimites para atendimento diário (agendamento tivre de acordo com os horários
- 2.1.5 Os exames médicos ocupacionais e complementares serão realizados por marcação de horário dos colaboradores e candidatos da mesma, tendo preferência de atendimento o colaborador com hora marcada.
- 2.1.7 Os exames complementares serão solicitados e realizados de acordo com a orientação do médico coordenador e conforme constante no Programa de PCMSO. Os exames serão realizados na sede da INNOVAR e os complementares específicos, serão realizados em clínicas conveniadas e indicadas pela contratada, no Eldorado, Barreiro e/ou centro de Belo Horizonte, conforme a necessidade e exame a ser realizado.
- 2.1.8 Os ASOS Ateatados de Saúde Ocupacional serão emitidos em 03 vias (01 via empresa / 01 via examinado / 01 via prontuário).
- 2.1.9 Os ASOS de atendimentos clínicos e audiometricos poderão ser liberados no mesmo dia, podendo ser entregue as duas vias ao colaborador para entrega na empresa, desde que autorizado por escrito pela CONTRATANTE.
- 2.4.10 Os ASOS dos etendimentos clínicos realizados com exames comptementares serão liberados e entregues na Contratante, dentro dos seguintes prazos, após realização dos mesmos, respeitando-se o de maior prazo e conforme tabela anexa:

nexe:	Prazo máximo entrega
Exames clinicos e Complementares	Até 02 dias úteis
Clinico / Audiometria Exames laboratoriais simples (hemograma / urina / fator RH / fezes e outros)	Até 03 dias úteis
EEC / ECG / Expirometria / RX Torax / Avai. Oftalmologica / Ac. visual	Até 05 dias úteis
	Até 08 dias úteis
Exames laboratorials específicos urina (acido hipanico) Chambo) Cabinat i 2000 de securido de conforme sua complexidade, poderão ter o prazo de liberconforme tabela anexa.	ração maior que o propost

2.1.11 - Caso seja necessária alteração do documento por solicitação da CONTRATANTE de períodos anteriores a assinatura do Contrato e/ou emissão de 2º via, será cobrado velor por novo documento conforme preço de tabela contratual anexa.

2. 2 - CONSULTORIA É ASSESSORIA TÉCNICA

- 2.2.1 A CONTRATADA prestará consultoria e assessoria a CONTRATANTE, através da equipe técnica, por meio telefônico ou informatizado a qualquer tempo ou através de patestras e reuniões desde que previamente agendadas e aprovado o custo
- 2.2.2 Conforme estabelece a Legislação vigente, os documentos de PCMSO e langamento dos eventos de SST S2220 junto a plataforma do escocial, serão realizados por estabelecimento da Empresa, compreendendo este, cada uma das unidades da Empresa, funcionando em locais diferentes, conforme enquadramento legal, após o formecimento pela CONTRATANTE do PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) da unidade.

CLAUSULA TERCEIRA - DA QUANTIDADE, DO PRECO, DOS PRAZO, DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O pacote de serviços contratados no quadro III - Condições Comerciais, letra A, serão realizados na seguinte quantidade, dentro do preço ajustado, com cobertura por unidade de trabalho:



Commeto de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional estebrado em 30 de Junho de 2022, entre 8 T GESTÃO OCUPACIONAL LTDA a AMONF - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 8175/2922 - 86/2022.

TICHE.	COD	DESCRICSOSCRIVEO		Únice / Anual
01 NR 07	Gestão PCMSO - Elaboração, confecção e coordenação do Programa de PCMSO por médico do Trabalho.	01	Unica / Aima	
	Realização de Exame Clínico Ocupacional (Demissional, Periodico, Retorno ao Trabalho e Mudanga de Função).	Livre	Conf. PCMSO	
		Realização de Exemes Complementares conf. PCMSO	Livre / Custo Tabela	Conf. PCMSO
	NR 07	Realização de Reistório Anual com apresentação das ações realizadas e nova programação para o ano subsequenta	01	Única / Anual
		Acompanhamento de realização da programação anual do PCMSO e cronograma de ações	Livre	Durante vigência Contratual
		Arquivo, guarda e controle de documentação e prontuarios médicos. Coprocação para realização de examas	Livre	Durante vigência Contrainal
	Controle de vencimento, convocação e agendamento de exames	Livre	Durante vigência Contratual	
03	E- SOCIAL	Emissão do Arquivo XML - e-Social com as informações referentes aos layouts SST - Segurança e Saúde do Trabalhador. Envio mensal ao e-Social, através de Procuração Digital.	01	Única / Menssi

	1			
			Marine US	
Coordenação PCM	so	R\$ 10,00	(Dez reals)	Cobrança percapta / vida mensal.
Gastão E-social ev S 2220	entos.	R\$ 8,00 (0	Dito reals)	Cobrança percapta / vida mensal.
Gobertura Percapta	m(nima	80	oitenta)	Cobertura Contratual mínima de empregados / vidas ativas no mês para faturamento.
Forma Pagamento	empregad	os do mês, caso hala a	acresoldo de ourado no últi	ovimentação mensal / CAGED, sendo o valor Percapta x efetivo de exames clínicos e complementares e serviços não bonificados imo dia do mês, conforme relatório de ocbrança.
				AD CHURAL PARTE OF THE PARTE OF
a management of a comme	eial compr contrato. A	named a disc	mann man are	julvos dos eventos de SST - S 2220, a partir do mês seguinte a cnica dos serviços e eventos de SST conforme proposto acima e

- 3.2 Pelos serviços constantes na cláusula 3.1 e conforme acertado quadro III letra B, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA), pelos itens acime, 12 (doze) pagamentos mensais, com primeiro vencimento em 19/07/2922. Para os demais serviços, a fatura será emitida de acordo com a utilização mensal, respeitando-se o mínimo contratual mensal de empregados. Para empregados excedidos no mês, será cobrado o valor (Percapta vida mensal) por empregado excedente no mês.
- 3.2.1 As faturas serão émitidas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, constando o valor de utilização (clausula 3.2), somado aos exemes complémentares e os demais serviços realizados até o ultimo dia útil do mês anterior, conforme autorização prévia da CONTRATANTE (guia de encaminhamento / autorização de serviços) e relatório de atendimento a ser emitido pela CONTRATADA, caso haja.
- 3.2.2 O valor por Decimento de PCMSO emitido avulso ou complementar (excedente ao Contrato e não bonificado) será de R\$ 8\$ 408.05 (quatrocentos reals), não incluindo medições necessárias. Sendo a cobrança emitida x numero de documentos solicitados, conforme Ordens de autorização.
- 3.2.3 Os exames complementaras realizados ou serviços avulsos que forem necessários à complementação e manutenção dos programas serão opbrados conforme tabela de custos anexa.
- 3.2.3.1 Os exames complementares previstos no PCMSO serão realizados de acordo com a periodicidade de cada exame.
- 3.2.4 Para exames realizados na própria empresa, será cobrado o valor conforme tabela anexa, a título de deslocamento, sendo necessário um minimo de 15 atendimentos (exames Clínicos e/ou complementares).
- 3.3 Caso seja necessário outros documentos ou serviços não contratados ou bonificados, os mesmos serão cobrados conforme tabela anexa 5/ou negociados entre as partes na oportunidade.
- 3.3.1 Para documentos complementares ou aditivos aos Programas já elaborados, não haverá cobranças extras.

1

41





Commto de Prestação de Serviços de Segurança e Sande Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre S T GESTÃO OCUPACIONAL LIDA e AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 8175/2022 - 86/2022.

- 3.3.1.2 Entende-se por documentos aditivos, os que se relacionem a: Inclusão de novas funções, novos setores, relatórios de Monitoramentos Ambientais constantes no Cronograma de Ações dos documentos de referência já
- 3.4 Os pagamentos de utilização deverão ser efetuados no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços e estarão condicionados à apresentação pela CONTRATADA da respectiva Nota Fiscal / Recibo Fatura, do Boleto Bancário, da planilha explicativa de utilização e quantitativo de exames ou serviços realizados no período.
- 3.5 Ocorrendo atraso na apresentação da fatura, do Boleto bancário ou de qualquer documento mencionado no item anterior, o vencimento ficará automaticamente prorrogado por período equivalente, sem onus adicional a CONTRATANTE.
- 3.6 Caso haja atraso no pagamento, será cobrade multa de 01% (um per cento) ao mês acrescido de juros de 0,33% ao dia, reservando-se a CONTRATADA o direito de profesto de título não liquidado, com cobrança das taxas de expediente, bem como suspensão automática de todos os servicos previstos neste contrato, até a sua regularização por como suspensão automática de todos os servicos previstos neste contrato, até a sua regularização por como suspensão automática de todos os servicos previstos neste contrato, até a sua regularização por como suspensão automática de todos os servicos previstos neste contrato. a partir do 03º (terceiro) día de atrase da fatura.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Pagar o preço na forma e condições pactuadas na Cláusula Terceira.
- 4.2 Providenciar quando solicitado pela CONTRATADA liberação para acesso da equipe técnica ao estabelecimento ou local, onde são ou serão prestadoe os serviços pela CONTRATANTE.
- 4.3 Fornecer todas as informações de forma correta e precisa, quando solicitadas, de cargos e funções, dados administrativos necessários, processos produtivos, atividades desenvolvidas, fornecimento das fichas de produtos (FISPQ), quantidade estoque e condições de armazenagem. A omissão ou imprecisão de quaisquer informações serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 4.4 Informar por escrito a acorrência de qualquer inclusão de função, setor, medificação de layout ou processo produtivo, acidentes ou anormalidades ocorridas, para atualização dos programas e documentos, responsabilizando-se pela omissão destas informações.
- 4.5 informar de imediato e por escrito qualquer recebimento de Notificação de órgãos Fiscalizaderes, no prazo máximo de 03 (três) dias a partir de data de recebimento da mesma, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade legal, caso não seja cumprido este prazo.
- 4.5 Disponibilizar cópiais ou original dos documentos de PGR e PCMSO e Laudos Técnicos existentes não realizados pela CONTRATADA, para atualização e confecção do PPP, sendo as informações extraidas destes documentos de intelra responsabilidade de seus executores.
- 4.7 Emitir autorização por escrito para a retirada dos Prontuários Médicos e exames realizados, pela CONTRATADA junto à empresa coordenadora anterior (caso haja).
- #,8 Não exercer qualquer tipo de ingerência sobre os empregados ou prepostos da CONTRATADA, sendo de competência exclusiva da mesma, qualquer determinação sobre o modo de atuação e orientação funcional dos seus empregados ou prepostos.
- 4.9 Enceminhar os colaboradores para os exames médicos clínicos e complementares na periodicidade indicada no PCMSO ou quando solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.4 Cumprir o objeto Contratual com a malhor técnica aplicável a trabalhos deste natureza, com zeto, diligência e rigorosa observância às prescrições legais.
- 5.2 Fornecer e acompánhar a implantação dos programas e serviços dentro dos prazos estipulados.
- 5.3 Manter profissionais devidamente habilitados e registrados nos órgãos competentes a fim de cumprir a legislação e objeto Contratual.
- 5.4 Manter a CONTRATANTE informada sobre qualquer alteração na legislação trabalhista do objeto Contratual.
- 5.5 Atender as exigências de higiene e segurança determinadas palo Serviço de Vigilância Senitária.
- 5.8 Realizar os exames clínicos nas condições, periodicidades e prazos estabelecidos pelo PCMSO e legislação aplicada, bem como a etaboração de prontuários clínicos individuais e o fornecimento de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, conforme exigido pela legislação.
- 5.7 Manter de forma segura e confidencial os dados obtidos nos exames médicos, incluindo a avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, em prontuários clínicos individuais, durante a vigência do Contrato.
- 5.8 Entregar a CONTRATANTE, quando findo ou rescindido o presente Contrato, ou a quem esta indicar, as fichas clínicas com os históricos, bem como os demais documentos clínicos, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 5.9 Cumprir, relativamente à emissão de ASO Atestado de Saúde Ocupacional, conforme disposto na NR-7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e documento de PCMSO.





Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre S T GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONP – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 6175/2022 – 06/2022.

5.16 - Executar somente os exames constantes e exigidos no Documento de PCMSO ou da Ficha de Encaminhamento autorizado (respeitando-se o mais fiel), sob pana de a CONTRATANTE desobrigar-se pelo pagamento dos exames

5.11 - Os exames exigidos atém dos constantes no Documento de PCMSO, para complemento ao exame clínico so serão realizados após autorização assinada pela CONTRATANTE.

5.12 - Os arquivos XML do e-Social serão gerados mensalmente para inclusão no sistema do e-Social e O PROTOCOLO encaminhado so Setor de RH da Empresa ou a Comabilidade responsável (Indicada), sendo encaminhados até o 10º (Decimo) dia util do mês seguinte ao atendimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

- 5.1 O prazo contratual para o custeio de implentação e manutenção dos programas e documentos especificados, mantendo todas as condições expostas naste Contrato, será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Quadro III, letra C, a contar da data de sua emissão e assinatura.
- 6.1.1 Findo o prazo Contratual caso nentruma das Partes manifeste-se contrariamente por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente Contrato prorrogar-se-á por períodos iguais e sucessivos, continuando em vigor todas
- 6.2 Considerar-se-á rescindido de pleno direito o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, coorrendo qualquer das seguintes hipóteses:
- a) caso qualquer das Parties venha a descumprir ou cumprir irregularmente qualquer das Cláusulas e Obrigações previstas neste instrumento, a critério da Parte prejudicada, sem prejulzo à indenização por perdas e danos.
- b) Insolvência, dissolução ou qualquer outra forma de extinção de qualquer das Partes contratantes, assim como na intervenção ou liquidação; extrajudicial determinada pelos órgãos competentes.
- c) falta de pagamento, omissão de Informações técnicas, por parte da CONTRATANTE.
- 6.3 Caso o contrato séja rescindido por qualquer das Partes, por motivos que não estejam estipulados nesta Cláusula, ocasionará a parte prejudicada, o direito ao recebimento e quitação antecipada das parcelas restantes, caso haja, conforme valores constantes na clausula 3.2.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

.

5.

- 7.1 O presente Contrato, não estabelece nenhum vinculo empregaticio entre CONTRATANTE e CONTRATADA, sendo a relação existente entre ambas inteiramente disciplinadas por este instrumento;
- 7.2 É vedado a qualquer das Partes ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundas do presente contrato, sem o prévio
- e expresso consentimento da outra Parte. 7.3 - O presente Contrato é firmado sem caráter de exclusividade da CONTRATADA em relação à CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA prestar serviços para qualquer outra pessoa física ou jurídica a seu exclusivo critério, sem
- 7.4 A CONTRATADA declara ser devidamente habilitada, bem como seus profissionais estão registrados nos órgãos competentes de forma a executar os serviços previstos neste Contrato.
- 7.5 Este Contrato obriga as Partes, seus sucessores e cessionarios a qualquer titulo.
- 7.6 Este instrumento revoga e substitui todos e quaisquer entendimentos, acordos ou Contratos anteriormente celebrados entre as Partes, tenham sido escritos pu verbais, representando o completo e integral entendimento entre as Partes com
- 7.7 Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste Contrato, somente terão validade se forem efetuados através de Instrumentos escritos e assinados pelas Partes.
- 7.8 As Partes declaram, sob as penas de lei, que estão neste ato representadas na forma e por quem seus Estatutos e/ou Contratos Sociais determinam como capazes para assumir as obrigações estipuladas neste Contrato.
- 7.9 O não comparecimento a consultas e examés pré-agendados facultará a CONTRATADA à cobrança dos mesmos, conforme tabela vigento, exceto quando desmarcados por escrito dentro do prazo de 24 (vinte e quatro)
- neras, que antequiderem o stendimento (via a-mail). 7.10 - A transferência de Prontuários Clínicos referentes ao PCMSO à novo coordenador, depois de rescindido o contrato, fica condicionada a no prazo de 15 (quinze) dias antes do encerramento do contrato, a indicação por escrito do novo coordenador com respectivo CRM e Graduação, para retirada dos documentos. A não retirada dos mesmos no prazo de 10 (dez) días após o efetivo encerremento do Contrato, implicará na cobrança de taxa de R\$ 10,00 (dez reais) mensais por prontuário arquivado, mediante boleto bancário. As fichas só serão transferidas após o pagamento integral de taxas, parcelas vencidas e vincendas e multa contratuel caso haja.







Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saúric Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre ST GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 0175/2022 - 06/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da cidade de Contagem, Minas Gerais, para dirimir as dúvidas ou litigios resultantes da execução do centrato, sendo facultado a CONTRATADA, a seu critério, optar pela jurisdição e foro de domicilio da CONTRATADA e seu critério, optar pela jurisdição e foro de domicilio da CONTRATADA e seu critério. qualquer ação judicial.

E, por esterem de justo e pieno acordo, assinam es Partes o presente instrumento em 02 (duas) vías de igual teor e forma, para um só efetto.

Contagem/MG, 30 de Junho de 2022

AMONF - ASSOCIAÇÃO BOS MORABORES DO BAIRRO PROGRESSO II

LLTDA-INNOVAR SERVICE ST GESTÃO OCUPACION

A tabela de preços anexa é parte integrante do Contrato firmado entre as partes, para o Período de 07/06/2022 a 31/12/2022, podendo ser atualizada após este período.



Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Saude Ocupacional celebrado om 30 de Junho de 2022, entre S T GESTÃO OCUPACIONAL LTDA e AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 8175/2022 - 86/2022.

EXAMPLE CHARGES ECOMPLEMENT ARES	PRAZZ	2 77.00	or unit. Novar	yakoreunit. Sene empresa	
EXAME CLINICO OCUPACIONAL - ADMISSIONAL	INEDIATO	R\$	35,00	R\$	50,00
EXAME CLINICO OCUPACIONAL - ASO (PER / M.F)	IMEDIATO	R\$	35,00	R\$	50,00
EXAME CLINICO OCUPACIONAL - ASO DEMISSIONAL	IMEDIATO .	R\$	35,00	R\$	50,00
EXAME CLINICO OCUPACIONAL - ASO RETORNO AO TRABALHO	IMEDIATO	R\$	50,00	R\$	60,00
ALICHOMETRIA AEREA	IMEDIATO	R\$	25,00	R\$	30,00
ELETROCARDIOGRAMA - ECG	24 HORAS	R\$	35,00	R\$	50,00
ELETROENCEFALOGRAMA - EEG	24 HORAS	R\$	35,00	R\$	50,00
ESPIROMETRIA	24 HORAS	R\$	35,00	R\$	50,00
RAIO X TORAX EM PA 2 LAUDOS	24 HORAS	R\$	50,00	R\$	70,00
TESTE ACUIDADE VISUAL	TMEDIATO	R\$	70,00	R\$	90,00
EXAME OFTALMOLOGICO	IMEDIATO	RŚ	120,00	Não	ealizavel
CAMPIMETRIA	IMEDIATO	R\$	100,00	Não	ealizavel
EXAME OF TALMOLOGICO COM CAMPIMETRIA	IMEDIATO	R\$	190,00	Não	ealizavel
CONSULTA OTORRINO	IMEDIATO	RŚ	150,00	Não	realizavel
LAUDO PSICOLOGICO	48 HORAS	R\$	120,00	R\$	150,00
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	24 HORAS	R\$	70,00	R\$	80,00
BIOMETRIA/TESTE DE IMÉ	IMEDIATO	R\$	35,00	Não realizavel	

DIA TRESTANCIA MA	PRAZD LIBERAÇÃO	VALORUBRARIG SEDENMOVAR		SEDETIMENTARIO SEDETIMENTARIO	
2,5-HEXANOIXIONA URINARIA	4 DIAS UTEIS	R\$	62,90	R\$	73,44
ACETONA - SANGUE I	72 HORAS	R\$	51,58	R\$	60,22
ACETONA - URINA 1	72 HORAS	R\$	51,58	R\$	60,22
ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO - ALA U (AMOST U	n 24 HORAS	R\$	15,00	R\$	16,00
ACIDO HOPURICO	24 HORAS	R\$	22,00	R\$	24,00
ACIDO MANDELICO URINA	72 HURAS	R\$	27,68	R\$	32,31
ACIDO METIL HIPURICO	24 HORAS	R\$	22,00	R\$	24,00
ACIDO ÚRICO - SANGUE	48 HORAS	R\$	6,00	R\$	7,00
ACIDO URICO - URINARIO	48 HORAS	RS	6,00	R\$	7,00
ALUMINIO SANGUE	6 DIAS UTEIS	R\$	134,29	R\$	156,79
ALUMINED, DOSAGEM_(URINA 24 HURAS)	6 DIAS UTEIS	R\$	47,18	R\$	55,08
ALUMINIO, DOSAGEM (URINA AMOSTRA ÚNICA/RECEN	FE 6 DIAS UTEIS	R\$	47,18	R\$	55,08
ABSENI CO - SANGUÍNEO	15 DIAS UTEIS	R\$	99,07	R\$	115,67
ARSENIGO - URINARIO	10 DIAS UTEIS	R\$	99,07	R\$	115,67
CADMIO (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$	41,51	R\$	48,47
CADMIO+SANGUE 3	30 DIAS UTEIS	R\$	79,25	R\$	92,53
CADMIO-LURIWA .	72 HORAS	R\$	41,51	R\$	48,47
CARBONIHEMOGLOBINA	72 HORAS	R\$	12,95	R\$	15,12
CHUMBO SANGUINEO: (PBS)	72 HORAS	R\$	20,00	R\$	25,00
CHUMBO TETRA ETILA, DOSAGEM (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$	25,16	R\$	29,38
CHUMBO TETRA ETILA, DOSAGEM (URINA ÚNICA/REC	EN 72 HORAS	R\$	25,16	R\$	29,38







Contrato de Prostação de Serviços de Segurança e Sande Ocupacional celebrado em 30 de Junho de 2022, entre S T GESTÃO OCUPACIONAL LIDA e AMONP - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROGRESSO II - CONTRATO ST 6175/2922 - 86/2022.

EXAMES LABORATORIAS	enazo (pasnacilio	VALOR UNITARIO	VALOR URITARIO SEDE EINERESA	
CADMIC-SANGUE	30 DIAS DTEIS	R\$ 79,25	R\$ 92,53	
CARBOXIHEMOGLOBINA	72 BORRS	R\$ 13,50	R\$ 14,30	
CHUMBO SANGUÍNEO (PBS)	72 HORAS	R\$ 25,16	R\$ 29,38	
CHUMBO TETRA ETILA, DOSAGEM (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 25,16	R\$ 29,38	
CHUMBO TETRA ETILA, DOSAGEM (URINA ÚNICA/REC	ENT 72 HORAS	R\$ 25,16	R\$ 29,38	
COBRE (URINA AMOSTRA UNICA/RECENTE)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06	
COBRE SANGUÍNEO	72 BORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06	
COBRE URINARIO (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06	
	24 Boras	R\$ 12,00	R\$ 14,00	
COLESTEROL HDL	24 BORAS	R\$ 14,00	RS 16,00	
COLESTEROL LDL	24 HORAS	R\$ 9,00	R\$ 11,00	
	24 HORAS	R\$ 14,00	R\$ 16,00	
COLESTEROL VLDL	24 EORAS	R\$ 7,00	R\$ 8,00	
CREATININA (URINA AMOSTRA UNICA/RECENTE)	Z4 HORAS	R\$ 7,00	and the same of th	
CREATININA SANGOE	72 HORAS	R\$ 44,97	RS 52,51	
CROMO SANGUÍNEO	72 HORAS	RS 44,97	R\$ 52,51	
CROMO URINARIO	72 HORAS	R\$ 30,00		
CULTURA DE FEZES (Coprocultura)		R\$ 37,74		
ETANOL SANGUE	72 HORAS			
ETANOL UKINA	72 HORAS			
FATOR RE	24 HORAS	R\$ 8,60		
PEROL URLAA	72 EURAS	R\$ 26,73	R\$ 31,21	
FERRITINA SERICA ":	24 HORAS	R\$ 39,31	R\$ 45,90	
FERRO SERICO (dosagem)	24 HORAS	R\$ 7,00	-	
FOSFATASE ALCALINA	24 HORAS	R\$ 12,89		
FOSFORO (URINA O6 HORAS)	48 HORAS	R\$ 6,00		
GAMA ÇT (GLUTAMIL TRANSFERASE)	24 HORAS	R\$ 12,00		
GLICOHEMOGLÓBINA	24 HORAS	R\$ 18,00		
GLICOSE JEJUM	24 HORAS	R\$ 10,00		
GRUPO SANGUINEO	24 HORAS	R\$ 8,60		
HEMOGRAMA COMPLETO	24 RORAS	R\$ 15,00	A company and	
HAV ICG, ANTICORPOS ANTI	48 HORAS	R\$ 32,00		
HAV IGM, ANTICORPOS ANTI	48 BORAS	R\$ 38,00		
LEUCOGRAMA .	24 HORAS	R\$ 6,29		
MACHADO GUERREIRO	24 HORAS	R\$ 23,27	R\$ 27,17	
MAGNESIO (URINA 12 HORAS)	7 DIAS UTEIS	R\$ 10,38	R\$ 12,12	
MAGNESIO (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 44,34	R\$ 51,78	
MAGNESIO (URINA AMOSTRA ÚNICA/RECENTE/ISO	72 HORAS	R\$ 44,34	R\$ 51,78	
Magnesto- sangue"	72 BONAS	R\$ 10,38	R\$ 12,12	
MANGANES (URINA 29 HORAS)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06	
MANGANES (URINA AMOSTRA ÚNICA/RECENTE)	72 HORAS	R\$ 37,74	R\$ 44,06	
Manganes-Sangue	72 HORAS	R\$ 43,38	R\$ 46,58	
MERCURIO (URINA 24 HORAS)	72 HORAS	R\$ 43,09	R\$ 50,31	
MERCURIO (URINA AMOSTRA UNICA/RECENTE)	72 BORAS	R\$ 43,09	-	
NIQUEL (URINA AMOSTRA UNICA/RECENTE)	72 HORAS	R\$ 41,33	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO	





Empresa	AMONP – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II			Referência	01/01/2024	A 31/01/2024
ation for the second	Funcionário	Data 1	Cod.	Tipo / Exames	Valor	Total
IASMIN COSTA DE PAULA FE	RREIRA		3	ADMISSIONAL	Total	R\$ 35,00
ORIENTADOR SOCIAL		10.01.24	1	EXAME CLINICO OCUPACIONAL	R\$ 35,00	
SANDRA SODRE DE SOUZA	CERTIFICATION OF THE PROPERTY		3	ADMISSIONAL	Total	R\$ 35,00
ASS ADM		15.01.24	1	EXAME CLINICO OCUPACIONAL	R\$ 35,00	•
PERCAPTAS / GESTÃO E-SO	CIAL (TOTAL)				Total	R\$ 162,00
			9	VALOR PERCAPTA POR ATIVOS NO MÉS	R\$ 10,00	
			9	GESTÃO E-SOCIAL	R\$ 8,00	
TOTAL	ABOUT FORMACIONAL DE LA COMPANION DE LA COMPAN				a diserra	



Vencimento

Valor final

15/02/2024

R\$ 222,30

Beneficiário

Nome: ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA

CPF/CNPJ: 36.780.206/0001-29

Pagador

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO

PROGRESSO II

CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57

Endereço: R GONCALVES DIAS 320, NOVO PROGRESSO, Contagem

- MG, CEP: 32140-610

Contato: 3133623143 / financeiro_amonp@yahoo.com.br

Informações adicionais

Cobrança referente ao documento 5661, com vencimento em 15/02/2024. Após o vencimento, título sujeito à multa de 2,00% e juros de 1,00% a.m.

FitBank	Fit8ar	nk	450 - 0	45090.01	006 00052	.916640	34401.0788022	96270000022230	
Banco 450-0 Vencimento 15/02/2024	Local de pagamento PAGÁVEL PREFE		NTE EM CANAI	S ELETRONICO	OS DA SUA IN	ISTITUIÇ	ÃO	Vencimento 15/02/2024	
Beneficiário ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA	Beneficiário	ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA - CPF/CNPJ: 36.780.206/0001-							
CPF/CNPJ: 36,780.206/0001-29 Agência / Código do Beneficiário	do Beneficiário Data de o O8/02/2024		ento Es	néae dac	Acete N		Processamento 08/02/2024	Carteira / Nosso número 1 / 001010780000052	
0001 / 1690162641-3 Pagador	Uso do banco			Carteira	Espécie Qtd.		(x) Valor	(=) Valor documento R\$ 222,30	
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II	! NÃO ACEITAR PAG	Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) NÃO ACEITAR PAGAMENTO COM CHEQUE Cobrança referente ao documento 5661, com vencimento em 15/02/2024. Após o vencimento, título sujeito à multa de							
CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57	2,00% e juros de 1,	00% a.m.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	nemo em 15/02/2	.024. Apos 0 Ve	monnerito, i	itulo sujeito a muita de	(-) Outras deduções	
Carteira / Nosso número 1 / 0010107800000529								R\$ 0,00	
(=) Valor documento	- !							1,00% / 2,00%	
R\$ 222,30	Pagador							(=) Valor Cobrado	
(-) Desconto/Abatimentos R\$ 0,00 / R\$ 0,00	R GONCALVES D	OS MORADO	ORES DO BAIRR	O NOVO PROG	MG, CEP: 32	F/CNPJ: 10	6.684.664/0001-57		
(+) Juros / Multa 1,00% / 2,00%	Sacador/Avalista: - 0								
								Cód. baixa	



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ:

16.684.664/0001-57

Nome:

AMONP II

Conta de débito:

2940 | 003 | 00002465-2

Representação numérica do código de barras:

45090.01006 00052.916640 34401.078802 2 96270000022230

Instituição Emissora - Nome do Banco:

FITBANK PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A.

Código do Banco:

450

Código do ISPB:

13203354

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:

ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA

Nome/Razão Social:

ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA

CPF/CNPJ:

36.780.206/0001-29

Sacador Avalista

Nome/Razão Social:

ST GESTAO OCUPACIONAL LTDA

CPF/CNPJ:

36.780.206/0001-29

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO

CPF/CNPJ:

16.684.664/0001-57

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:

AMONP II

CPF/CNPJ:

16.684.664/0001-57

Data do Vencimento:

15/02/2024

Data de Efetivação / Agendamento:

15/02/2024

Valor Nominal do Boleto:

222.30

Juros (R\$):

0,00

IOF (R\$): Multa (R\$): 0,00 0,00

Desconto (R\$):

0,00

Abatimento (R\$):

0,00

Valor Calculado (R\$): Valor Pago (R\$):

222,30 222,30

Data/hora da operação:

15/02/2024 14:52:29

Código da operação: 046261932

Chave de segurança: 89S6PQYXQ2HUXG52

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Alô CAIXA: 0800 104 0104